



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017 | Nº 291

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 31.119, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Cancela o pagamento da Gratificação de Dificil Acesso à Professora EDNA MARIA CECAGNO OMIZZOLO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO teor do memorando n. 491/2017, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, anexado;

CONSIDERANDO a Portaria n. 30.542, de 03 de julho de 2017, a qual concede 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença Prêmio à professora;

RESOLVE:

Cancelar o pagamento da Gratificação de Dificil Acesso à professora EDNA MARIA CECAGNO OMIZZOLO, a partir de 15 de agosto de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 28 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.342, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE BIOMBOS, PAINÉIS DE MATERIAL OPACO OU ESTRUTURAS SIMILARES ENTRE OS CAIXAS E OS CLIENTES EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA/RS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de biombos, painéis de material opaco ou estruturas similares entre os caixas e os clientes em todas as agências bancárias públicas ou privadas, instituições financeiras e cooperativas de créditos, na área interna, como proteção aos clientes.

Parágrafo Único: Compreende-se por biombos, painéis ou estruturas similares, a proteção ou cobertura, que dificulte a visibilidade dos usuários das agências bancárias, instituições financeiras ou cooperativas de crédito, na parte que separa os caixas dos demais clientes que aguardam atendimento.

Art. 2º - As agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito deverão adequar-se às disposições da presente Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei, sujeitará a agência bancária, instituição financeira ou cooperativa de crédito às seguintes sanções:

I – Advertência, com prazo de 10 (dez) dias para comprovação das adequações;

II - Multa de 150 (cento e cinquenta) VRM (Valor de Referência Municipal), aplicada em casos de não atendimento das disposições desta Lei, com prazo de 30 (trinta) dias para adequações;

III - Multa de 300 (trezentos) VRM (Valor de Referência Municipal), caso decorrido prazo do inciso II, e não houverem sido atendidas as exigências e adequações necessárias;

IV - Caso a irregularidade não seja sanada, serão mantidas multas sucessivas e os recursos destinados para a área municipal da Segurança Pública.

Art. 4º - A Regulamentação desta Lei estabelecerá, inclusive, órgão responsável pela Fiscalização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.143, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora ANA MARIA PACHECO DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870 de 27 de maio de 2008 e de acordo com o artigo 31 da Lei Complementar Municipal 30/2009, concede 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora ANA MARIA PACHECO DA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a contar de 17 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 30 de agosto de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.145, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Senhor ANDREY GODINHO SCHONS para as funções do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, nomeia o Senhor ANDREY GODINHO SCHONS para as funções do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em virtude de aprovação em concurso público na 10ª colocação, de conformidade com o Edital de Homologação n.º. 002/2015 e Lei Complementar Municipal n.º. 68/2013, a contar de 30 de agosto de 2017. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos termos do § 1.º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 3.974, de 30 de junho de 1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.146, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora CRISTIANE FERREIRA DE MATTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora CRISTIANE FERREIRA DE MATTOS, no Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 29 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de agosto de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.147, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora GREICY ANGELINE GUERREIRO SUTIL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora GREICY ANGELINE GUERREIRO SUTIL, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 28 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de agosto de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.148, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor NILTON CESAR MERIB.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor NILTON CESAR MERIB, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 29 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de agosto de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 31.149, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora TARCISIA SUELI SGUARIZI DALL AGNOL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008, resolve conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora TARCISIA SUELI SGUARIZI DALL AGNOL, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 29 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de agosto de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.150, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de agosto de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.151, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 29 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 31 de agosto de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração